



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 034/11**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião ordinária realizada em 05 de maio de 2011, no auditório da Escola Técnica e Formação Profissional - ETSUS, no município de Vitória.

Portaria GM/MS n.º1038, de 05 de maio de 2011, referente a recursos de UTI, tipo II, para os municípios de Linhares, Cachoeiro de Itapemirim e Vitória.

Portaria GM/MS n.º 168, de 31 de janeiro de 2011, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro de Média Complexidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, recurso para Neurocirurgia, decorrente de alteração de valores na tabela de procedimentos, alocados no município de Linhares e no município de Vitória, para atender ao restante dos municípios do Estado.

Portaria GM/MS n.º656, de 5 de abril de 2011, que estabelece recurso financeiro para o custeio e manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA do município de Guarapari.

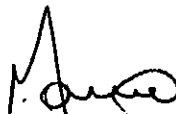
Resolução da CIB Estadual n.º 004/11 que aprova a realocação de recursos financeiros de Média Complexidade Ambulatorial do Fundo Estadual para o Fundo Municipal de Alfredo Chaves.

**RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar os novos Tetos Financeiros dos Municípios e do Estado.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 09 de maio de 2011.

  
**JOSÉ TADEU MARINO**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde

# MACROALOCAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

U.F.: ESPIRITO SANTO

Data de Impressão: 06/05/2011

ÁREA ASSISTENCIAL	Produção do Período Anterior (a)	Macroalocação (b)	Taxa de Cresc. [(b-a)/a]x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>			
Atenção Básica	29.717.806,70	0,00	(100,00)
<b>Total AB</b>	<b>73.251.359,39</b>	<b>0,00</b>	<b>(100,00)</b>

ÁREA ASSISTENCIAL	Produção do Período Anterior (a)	Macroalocação (b)	Taxa de Cresc. [(b-a)/a]x100
<b>MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL</b>			
Média Complexidade I	18.256.227,28	35.975.013,13	97,06
Média Complexidade II	23.227.626,12	42.260.916,26	81,94
Média Complexidade III	10.712.846,95	25.260.699,42	135,80
<b>Subtotal MC</b>	<b>52.196.700,35</b>	<b>103.496.628,81</b>	<b>98,28</b>
<b>TFD GESTÃO MUNICIPAL</b>	1.088.433,00	0,00	(100,00)
<b>Subtotal TFD</b>	<b>1.088.433,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(100,00)</b>

ÁREA ASSISTENCIAL	Produção do Período Anterior (a)	Macroalocação (b)	Taxa de Cresc. [(b-a)/a]x100
<b>ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL</b>			
Hemodinâmica	1.130.323,14	2.416.824,88	113,82
Radioterapia	2.323.924,02	7.477.446,21	221,76
Quimioterapia	9.462.763,85	36.029.709,59	280,75
Ressonância Magnética	223.868,75	2.129.218,75	851,10
Medicina Nuclear	948.146,44	2.298.068,20	142,37
Radiologia Intervencionista	0,00	0,00	0,00
Tomografia Computadorizada	647.254,80	1.753.649,41	170,94
Hemoterapia	6.482.349,14	0,00	100,00
Radiodiagnóstico	120.364,60	1.313.939,69	991,63
Terapia Especializada Litotripsia	0,00	1.100.000,00	100,00
Patologia Clínica Especializada	0,00	68.494,42	100,00
Cardiologia	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal AC</b>	<b>21.338.994,74</b>	<b>54.587.351,15</b>	<b>155,81</b>

<b>INTERNAÇÃO HOSPITALAR</b>			
Internação Hospitalar de Média Complexidade	60.127.638,77	131.700.968,50	119,04
Internação Hospitalar de Alta Complexidade	21.494.457,32	41.345.479,43	92,35
<b>Subtotal AIH</b>	<b>88.390.876,85</b>	<b>173.046.447,93</b>	<b>95,77</b>

<b>GESTÃO ESTADUAL</b>			
FD	-----	1.010.722,00	-----
Hemorede	-----	11.799.118,57	-----
Outros: O valor de R\$588,21 refere-se a residos de portarias	-----	588,21	-----
<b>Subtotal GE</b>	-----	<b>12.810.428,78</b>	-----

<b>AJUSTE CIB</b>			
<b>Subtotal Ajuste.CIB</b>	-----	<b>73.135.850,28</b>	-----

<b>PPI Interestadual</b>			
Encaminhado	-----	0,00	-----
Recebido	-----	0,00	-----
<b>Subtotal Interestadual</b>	-----	<b>0,00</b>	-----

<b>Incentivos Permanentes de custeio</b>			
<b>Subtotal INC</b>	-----	<b>21.474.298,41</b>	-----

TETO FEDERAL (MAC)  
R\$ 438.551.005,36

TOTAL MACROALOCADO (MAC)  
R\$ 438.551.005,36

BALANÇO (T.Fed.-T. Macro.)  
R\$ 0,00

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

[Local]

[Data]

[Nome do Gestor]

*Luis Carlos Reblin*  
Presidente do COMES-ES

*José Tadeu Marino*  
Assinatura do Gestor  
Secretário de Estado da Saúde  
SESA

**QUADRO 06 - PPI ASSISTENCIAL**  
**DETALHAMENTO DOS VALORES A SEREM DESCONTADOS DA PPI DOS MUNICÍPIOS PARA RETENÇÃO DOS RECURSOS PELO FNS**  
**E TRANSFERÊNCIA DIRETA ÀS UNIDADES PRESTADORAS UNIVERSITÁRIAS FEDERAIS (valores anuais)**

UF:ES

Competência: 201106

Gestão Estadual	IBGE	Município	Nome da Unidade	Código CNES	Número do Contrato	Data de Publicação do Extrato do Contrato	Valor ANUAL a ser destinado ao Fundo de Saúde
	320530	VITÓRIA	HUCAM	4044916	02	06/01/2006	20.054.815,70
<b>TOTAL</b>							<b>20.054.815,70</b>

*Luiz Carlos Reblin*  
 Presidente do CUSEMS-ES

*José Tadeu Martins*  
 Secretário de Estado da Saúde  
 SESA

QUADRO 02 - PPI ASSISTENCIAL  
DETALHAMENTO DOS VALORES PROGRAMADOS NA SES (valores anuais)

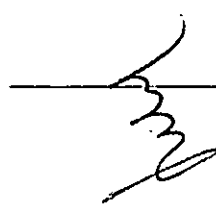
UF: ES


Competência: 201106

Descrição	Especificação	Total
Hemorrede		11.799.118,57
Tratamento Fora do Domicílio Estadual		1.010.722,00
Valores recebidos de outras UFs (p/ SES)		0,00
Outros: O valor de R\$588,21 refere-se a resíduos de portarias		588,21
<b>Parcela sob Gestão estadual</b>		<b>12.810.428,78</b>
Valores encaminhados a outras UFs		0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>12.810.428,78</b>

OBS : total quadro 1 + total quadro 2 = total da UF  
Os valores recebidos pelos estabelecimentos da Rede Sarah não estão contemplados nestes quadros.

Nos "Valores encaminhados a outras UFs" constam a complementação da valores relativos a programação ambulatorial e a valor total da programação da internação hospitalar.

  
Luiz Carlos Reblin  
Presidente do COMSUS-ES

  
José Tadeu Marino  
Secretário de Estado da Saúde  
SESA

QUADRO 01 - PPI ASSISTENCIAL  
DETALHAMENTO DA PPI EM TODOS OS MUNICÍPIOS DA UF (valores anuais)

Competência: 201106

UF: ES

IBGE	Nome	Assistência Ambulatorial		Assistência Hospitalar		Incentivos Permanentes de custeio (+)	Valores recebidos de outras UFs(+)	Ajustes (+ ou -)	Total Programado p/ Município	Registro de valores de M.C. Amb. enc. a outras UFs	Total
		População Própria (+)	População Referência (+)	População Própria (+)	População Referência (+)						
320010	AFONSO CLÁUDIO	749.995,34	4.191,87	712.094,00	85.974,00	177.530,73	0,00	431.509,86	2.161.295,80	0,00	2.161.295,80
320016	ÁGUA DOCE DO NORTE	212.440,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.759,97	352.200,33	0,00	352.200,33
320013	ÁGUA BRANCA	223.885,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.830,22	343.715,41	0,00	343.715,41
320020	ALEGRE	887.426,47	24.115,66	678.487,98	26.841,71	165.546,12	0,00	447.247,67	2.229.665,61	0,00	2.229.665,61
320030	ALFREDO CHAVES	327.650,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.321,88	622.972,06	0,00	622.972,06
320035	ALTO RIO NOVO	77.869,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.453,68	224.322,82	0,00	224.322,82
320040	ANCHIETA	499.515,25	0,00	606.312,99	67.828,02	152.494,09	0,00	547.696,88	1.873.847,23	0,00	1.873.847,23
320050	APIACÁ	152.391,08	0,00	78.724,08	0,00	0,00	0,00	107.390,92	338.506,08	0,00	338.506,08
320060	ARACRUZ	2.032.833,42	108.225,36	2.512.624,76	168.957,76	309.246,18	0,00	1.057.845,59	6.189.733,07	0,00	6.189.733,07
320070	ATÍLIO VIVACQUA	243.759,57	0,00	50.360,01	0,00	0,00	0,00	107.305,49	411.425,07	0,00	411.425,07
320080	BAIXO GUANDU	732.695,29	0,00	495.840,35	6.175,20	0,00	0,00	859.321,76	2.094.032,60	0,00	2.094.032,60
320090	BARRA DE SÃO FRANCISCO	1.131.469,55	169.992,85	534.934,79	293.329,46	0,00	0,00	544.436,06	2.674.162,71	0,00	2.674.162,71
320100	BOA ESPERANÇA	318.707,48	0,00	345.776,20	14.416,30	0,00	0,00	157.334,50	836.234,48	0,00	836.234,48
320110	BOM JESUS DO NORTE	178.663,36	9.211,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.412,41	293.286,77	0,00	293.286,77
320115	BREJETUBA	202.874,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.821,74	460.696,59	0,00	460.696,59
320120	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	8.796.759,98	8.431.843,53	14.799.620,49	12.061.628,95	2.043.001,93	0,00	1.782.185,51	50.915.040,39	0,00	50.915.040,39
320130	CARIACICA	4.395.541,54	8.209,20	2.954.726,33	1.813.005,10	0,00	0,00	1.153.689,28	16.325.171,45	0,00	16.325.171,45
320140	CASTELO	780.067,34	0,00	764.590,68	34.603,60	239.920,85	0,00	504.722,27	2.323.904,74	0,00	2.323.904,74
320150	COLATINA	3.050.252,45	989.834,30	4.280.399,90	1.630.208,99	650.663,09	0,00	349.257,32	13.542.006,52	0,00	13.542.006,52
320160	CONCEIÇÃO DA BARRA	503.375,03	0,00	470.830,56	0,00	0,00	0,00	234.830,17	1.323.462,91	0,00	1.323.462,91
320170	CONCEIÇÃO DO CASTELO	142.933,75	423,98	178.663,46	0,00	0,00	0,00	106.261,15	556.851,36	0,00	556.851,36
320180	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	58.179,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.304,06	164.440,43	0,00	164.440,43
320190	DOMINGOS MARTINS	497.750,78	27.511,76	383.024,67	145.804,82	116.334,86	0,00	401.525,66	1.571.952,55	0,00	1.571.952,55
320200	DORES DO RIO PRETO	82.345,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.824,44	218.649,10	0,00	218.649,10
320210	ECOPORANGA	633.091,65	0,00	512.600,59	49.655,42	0,00	0,00	326.532,42	1.521.880,08	0,00	1.521.880,08
320220	FUNDÃO	221.517,13	0,00	40.613,05	0,00	0,00	0,00	204.016,75	416.954,62	0,00	416.954,62
320225	GOVERNADOR LINDENBERG	132.339,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	822.523,39	336.356,42	0,00	336.356,42
320230	GUAÇUÍ	624.514,71	414.249,01	684.719,65	493.471,34	357.145,03	0,00	1.108.941,99	3.396.623,13	0,00	3.396.623,13
320240	GUARAPARI	2.441.863,15	0,00	1.480.346,83	0,00	0,00	0,00	303.962,26	8.031.151,97	0,00	8.031.151,97
320245	IBATIBA	352.867,44	2.550,30	425.573,56	7.649,88	0,00	0,00	219.979,67	1.092.603,44	0,00	1.092.603,44
320250	IBIRAJU	135.468,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.979,67	355.447,89	0,00	355.447,89
320255	IBITRAMA	175.198,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.740,27	378.938,93	0,00	378.938,93
320260	ICONHA	235.312,44	0,00	223.946,21	70.383,82	0,00	0,00	251.176,41	780.818,88	0,00	780.818,88
320265	IRUPI	179.743,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.979,69	404.722,99	0,00	404.722,99
320270	ITAGUAÇU	375.559,94	0,00	343.037,27	7.634,13	65.303,38	0,00	315.059,31	1.106.594,03	0,00	1.106.594,03
320280	ITAPEMIRIM	578.230,46	32.839,36	500.122,05	619.452,02	242.010,65	0,00	629.041,41	2.601.695,95	0,00	2.601.695,95

06/05/2011

*[Handwritten signature]*

QUADRO 01 - PPI ASSISTENCIAL  
DETALHAMENTO DA PPI EM TODOS OS MUNICÍPIOS DA UF (valores anuais)

UF: ES

Competência: 201106

IBGE	Nome	Assistência Ambulatorial		Assistência Hospitalar		Incentivos Permanentes de custeio (+)	Valores recebidos de outras UFs(+)	Ajustes (+ ou -)	Total Programado p/ Município	Registro de valores de M.C. Amb. enc. a outras UFs	Total
		População Própria (+)	População Referência (+)	População Própria (+)	População Referência (+)						
320506	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	435.166,49	120.172,68	360.094,54	227.362,51	151.390,04	0,00	255.477,70	1.560.663,96	0,00	1.560.663,96
320510	VIANA	1.080.776,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.185.240,60	2.266.017,25	0,00	2.266.017,25
320515	VILA PAVÃO	142.439,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.996,57	321.435,93	0,00	321.435,93
320517	VILA VALÉRIO	282.083,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.661,89	581.745,07	0,00	581.745,07
320520	VILA VELHA	12.355.470,43	1.726.184,36	11.112.856,47	16.224.725,13	1.207.714,59	0,00	1.790.042,06	50.416.993,04	0,00	50.416.993,04
320530	VITÓRIA	14.780.185,53	52.701.817,75	14.047.330,79	44.213.641,88	13.601.074,43	0,00	1.794.036,60	148.138.086,98	0,00	148.138.086,98
	<b>TOTAL</b>	<b>90.988.810,14</b>	<b>67.085.609,23</b>	<b>89.001.522,66</b>	<b>84.044.911,95</b>	<b>21.474.298,41</b>	<b>0,00</b>	<b>1.145.424,28</b>	<b>425.740.576,67</b>	<b>0,00</b>	<b>425.740.576,67</b>

Os incentivos referem-se ao SAMU, Centro de Referência Saúde do Trabalhador, INTEGRASUS, IAPI, FIDEPS e Incentivo de Adesão à Contratualização. Os valores referentes ao custeio dos Centros de Especialidades Odontológicas e dos Hospitais de Pequeno Porte estão contemplados nas colunas de população própria e referenciada, e deverão ser compatibilizados com o valor do incentivo de custeio previsto para cada estabelecimento.

*[Handwritten signature]*

**Luiz Carlos Reblin**  
Presidente do COBES-ES

*[Handwritten signature]*

**José Tadeu Marino**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESA

QUADRO 09 - PPI ASSISTENCIAL  
CONSOLIDADO DA PROGRAMAÇÃO (valores anuais)

UF: ES

Competência: 201106

Origem do dado	Especificação	Total
Quadro 07	Total dos valores transferidos aos Fundos Municipais de Saúde	101.550.555,08
Quadro 08	Total dos valores transferidos ao Fundo Estadual de Saúde	316.945.634,67
Quadro 06	Total dos valores retidos no Fundo Nacional de Saúde	20.054.815,70
Quadro 03	Total dos valores encaminhados a outras UFs	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>438.551.005,45</b>

*José Tadeu Marino*  
Secretário de Estado da Saúde  
SESA  
YESSES  
Secretaria de Operações e Logística

*Luiz Carlos Reblin*  
Presidente do COMES-ES

QUADRO 07 - PPI ASSISTENCIAL  
TOTALIZADOR DOS VALORES DE REPASSE AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE (valores anuais)

Competência: 201106

UF :ES

IBGE	Município	Assistência Ambulatorial e Hospitalar (+)		Incentivos Permanentes de custeio (+)	Ajustes (+ ou -)	Valores de TCEP com transferências realizadas ao FES (-)	Valores de estabelecimentos sob gestão estadual (-)	Valores retidos no Fundo Nacional de Saúde (-)	Valores recebidos de outras UFs (+)	Total
		Próprio	Referenciado							
320010	AFONSO CLÁUDIO	1.462.089,34	90.165,87	177.530,73	431.509,86	0,00	0,00	0,00	0,00	2.161.295,
320016	ÁGUA DOCE DO NORTE	212.440,36	0,00	0,00	139.759,97	0,00	0,00	0,00	0,00	352.200,
320013	ÁGUA BRANCA	223.985,19	0,00	0,00	119.830,22	0,00	0,00	0,00	0,00	343.715,
320020	ALEGRE	1.565.914,45	50.957,37	165.546,12	447.247,67	0,00	0,00	0,00	0,00	2.229.665,
320030	ALFREDO CHAVES	327.650,18	0,00	0,00	295.321,88	0,00	0,00	0,00	0,00	622.972,
320035	ALTO RIO NOVO	77.869,14	0,00	0,00	146.453,68	0,00	224.322,82	0,00	0,00	0,
320040	ANCHIETA	1.105.928,24	67.828,02	152.494,09	547.696,88	0,00	0,00	0,00	0,00	1.873.847,
320050	APIACÁ	231.115,16	0,00	0,00	107.390,92	0,00	0,00	0,00	0,00	338.506,
320060	ARACRUZ	4.545.458,18	277.183,12	309.246,18	1.057.845,59	0,00	0,00	0,00	0,00	6.189.733,
320070	ATÍLIO VIVACQUA	304.119,58	0,00	0,00	107.305,49	0,00	0,00	0,00	0,00	411.425,
320080	BAIXO GUANDU	1.228.535,64	6.175,20	0,00	859.321,76	0,00	2.094.032,60	0,00	0,00	0,
320090	BARRA DE SÃO FRANCISCO	1.666.404,34	463.322,31	0,00	544.436,06	0,00	0,00	0,00	0,00	2.674.162,
320100	BOA ESPERANÇA	664.483,68	14.416,30	0,00	157.334,50	0,00	0,00	0,00	0,00	836.234,
320110	BOM JESUS DO NORTE	176.663,36	9.211,00	0,00	107.412,41	0,00	0,00	0,00	0,00	293.286,
320115	BREJETUBA	202.874,85	0,00	0,00	257.821,74	0,00	460.696,59	0,00	0,00	0,
320120	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	23.596.380,47	20.493.472,48	2.043.001,93	4.782.185,51	0,00	50.730.240,39	0,00	0,00	184.800,
320130	CARAIACICA	7.350.267,87	1.821.214,30	0,00	7.153.689,28	0,00	16.325.171,45	0,00	0,00	0,
320140	CASTELO	1.544.658,02	34.603,60	239.920,85	504.722,27	0,00	0,00	0,00	0,00	2.323.904,
320150	COLATINA	7.330.652,35	2.620.043,29	650.663,09	2.940.647,79	0,00	0,00	0,00	0,00	13.542.006,
320160	CONCEIÇÃO DA BARRA	974.205,59	0,00	0,00	349.257,32	0,00	0,00	0,00	0,00	1.323.462,
320170	CONCEIÇÃO DO CASTELO	58.179,28	423,98	0,00	234.830,17	0,00	556.851,36	0,00	0,00	0,
320180	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	880.775,45	173.316,58	116.334,86	106.261,15	0,00	164.440,43	0,00	0,00	0,
320190	DOMINGOS MARTINS	82.345,04	0,00	0,00	401.525,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.571.952,
320200	DORES DO RIO PRETO	1.145.692,24	49.655,42	0,00	326.532,42	0,00	218.649,10	0,00	0,00	0,
320210	ECOPORANGA	262.130,18	0,00	0,00	154.824,44	0,00	0,00	0,00	0,00	1.521.880,
320220	FUNDÃO	132.339,67	907.720,35	357.145,03	204.016,75	0,00	336.356,42	0,00	0,00	416.954,
320225	GOVERNADOR LINDENBERG	1.309.234,36	0,00	0,00	822.523,39	0,00	3.317.423,13	0,00	0,00	0,
320230	GUAJUÍ	3.922.209,98	0,00	0,00	4.108.941,99	0,00	8.031.151,97	0,00	0,00	79.200,
320240	GUARAPARI	778.441,00	10.200,18	0,00	303.962,26	0,00	0,00	0,00	0,00	1.092.603,
320245	IBATIBA	135.468,22	0,00	0,00	219.979,67	0,00	355.447,89	0,00	0,00	0,
320250	IBIRACU	175.198,66	0,00	0,00	203.740,27	0,00	378.936,93	0,00	0,00	0,
320255	IBITIRAMA	459.258,65	70.383,82	0,00	251.176,41	0,00	780.818,88	0,00	0,00	0,
320260	ICONHA	179.743,30	0,00	0,00	224.979,69	0,00	0,00	0,00	0,00	404.722,
320265	IRUPI	718.597,21	7.634,13	65.303,38	315.059,31	0,00	0,00	0,00	0,00	1.106.594,
320270	ITAGUAJU	1.078.352,51	652.291,38	242.010,65	629.041,41	0,00	2.601.695,95	0,00	0,00	0,
320280	ITAPEMIRIM	451.592,02	4.455,86	30.895,49	248.761,85	0,00	735.705,22	0,00	0,00	0,
320290	ITARANA	1.219.476,38	189.006,77	244.776,23	569.174,68	0,00	2.222.434,06	0,00	0,00	0,
320300	IUNA									

NWA

06/05/2011

N.A.G



QUADRO 07 - PPI ASSISTENCIAL  
TOTALIZADOR DOS VALORES DE REPASSE AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE (valores anuais)

UF : ES

Competência: 201106

IBGE	Município	Assistência Ambulatorial e Hospitalar (+)		Incentivos Permanentes de custeio (+)	Ajustes (+ ou -)	Valores de TCEP com transferências realizadas ao FES (-)	Valores de estabelecimentos sob gestão estadual (-)	Valores retidos no Fundo Nacional de Saúde (-)	Valores recebidos de outras UFs (+)	Total
		Próprio	Referenciado							
	Origem do dado	Quadro 01		Quadro 01	Quadro 04	Quadro 05	Quadro 06/17p	Quadro 01		
320305	JAGUARÉ	611.770,09	0,00	0,00	248.689,22	0,00	0,00	0,00	0,00	860.459,00
320310	JERÔNIMO MONTEIRO	391.607,17	27.720,67	0,00	224.053,03	0,00	643.390,87	0,00	0,00	0,00
320313	JOÃO NEIVA	689.874,74	85.322,57	115.842,83	310.791,74	0,00	0,00	0,00	0,00	1.201.831,00
320316	LARANJA DA TERRA	285.667,97	0,00	0,00	234.937,01	0,00	520.604,98	0,00	0,00	0,00
320320	LINHARES	10.701.327,92	1.669.131,32	344.386,39	3.954.415,34	0,00	0,00	0,00	0,00	16.669.260,00
320330	MANTENÓPOLIS	522.749,46	30.804,45	0,00	196.991,15	0,00	0,00	0,00	0,00	750.545,00
320332	MARATAIZES	665.696,69	0,00	0,00	689.893,45	0,00	1.355.590,14	0,00	0,00	0,00
320334	MARECHAL FLORIANO	217.460,82	0,00	0,00	272.615,35	0,00	490.076,17	0,00	0,00	0,00
320335	MARILÂNDIA	240.757,74	0,00	0,00	151.376,03	0,00	0,00	0,00	0,00	392.133,00
320340	MIMOSO DO SUL	1.261.544,73	0,00	108.450,89	311.443,61	0,00	0,00	0,00	0,00	1.681.439,00
320350	MONTANHA	819.888,95	27.912,75	104.339,58	368.026,47	0,00	1.320.167,75	0,00	0,00	0,00
320360	MUCURICI	267.944,16	139.019,77	50.256,07	419.110,30	0,00	535.191,03	0,00	0,00	0,00
320370	MUNIZ FREIRE	901.862,25	1.974,93	0,00	179.373,29	0,00	0,00	0,00	0,00	1.373.203,00
320380	MUQUI	616.997,70	6.810,25	0,00	697.189,54	0,00	0,00	0,00	0,00	803.181,00
320390	NOVA VENÉCIA	2.208.500,20	565.787,65	255.495,76	276.923,97	0,00	0,00	0,00	0,00	3.726.973,00
320400	PANCAS	917.592,27	61.566,12	58.038,33	327.995,78	0,00	0,00	0,00	0,00	1.314.120,00
320405	PEDRO CANÁRIO	1.205.808,82	28.099,10	117.100,36	456.706,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1.678.914,00
320410	PINHEIROS	960.209,52	11.390,06	0,00	193.891,82	0,00	1.428.305,91	0,00	0,00	0,00
320420	PIUMA	576.311,03	0,00	0,00	135.485,44	0,00	263.119,61	0,00	0,00	770.202,00
320425	PONTO BELO	127.634,17	0,00	0,00	204.787,30	0,00	341.044,13	0,00	0,00	0,00
320430	PRESIDENTE KENNEDY	136.256,83	0,00	0,00	215.232,71	0,00	0,00	0,00	0,00	771.719,00
320435	RIO BANANAL	551.273,81	5.212,66	0,00	248.685,51	0,00	626.767,09	0,00	0,00	0,00
320440	RIO NOVO DO SUL	363.076,15	15.005,43	0,00	272.516,96	0,00	642.817,10	0,00	0,00	0,00
320450	SANTA LEOPOLDINA	370.300,14	0,00	0,00	478.660,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320455	SANTA MARIA DE JETIBA	1.538.802,94	29.090,56	61.356,61	577.830,31	0,00	0,00	0,00	0,00	2.107.910,00
320460	SANTA TERESA	1.174.674,39	871.468,62	242.826,41	166.026,39	0,00	302.927,31	0,00	0,00	2.866.799,00
320465	SÃO DOMINGOS DO NORTE	136.900,92	0,00	0,00	584.376,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320470	SÃO GABRIEL DA PALHA	1.226.930,29	243.775,05	102.757,49	710.246,84	0,00	0,00	0,00	0,00	2.157.838,00
320480	SÃO JOSÉ DO CALÇADO	490.352,80	438.212,04	79.200,00	2.022.925,64	0,00	8.797.607,34	0,00	0,00	1.718.011,00
320490	SÃO MATEUS	5.262.794,40	1.511.887,30	0,00	226.026,65	0,00	0,00	0,00	0,00	455.026,00
320495	SÃO ROQUE DO CANAÃ	229.000,10	0,00	0,00	7.728.562,12	0,00	30.582.038,58	0,00	0,00	79.200,00
320500	SERRA	20.744.985,31	2.108.491,15	79.200,00	408.719,87	0,00	604.517,68	0,00	0,00	0,00
320501	SOORETAMA	195.797,81	0,00	0,00	489.489,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320503	VARGEM ALTA	679.449,72	24.253,09	0,00	266.477,70	0,00	0,00	0,00	0,00	1.193.192,00
320506	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	795.261,03	347.535,19	151.390,04	1.185.240,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.560.663,00
320510	VIANA	1.080.776,65	0,00	0,00	178.996,57	0,00	321.435,93	0,00	0,00	2.266.017,00
320515	VILA PAVÃO	142.439,36	0,00	0,00	299.661,89	0,00	581.745,07	0,00	0,00	0,00
320517	VILA VALERIO	282.083,18	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00

06/05/2011

f.l.s.g

M.S.

QUADRO 07 - PPI ASSISTENCIAL  
 TOTALIZADOR DOS VALORES DE REPASSE AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE (valores anuais)

UF: ES

Competência: 201106

IBGE	Município	Assistência Ambulatorial e Hospitalar (+)		Incentivos Permanentes de custeio (+)	Ajustes (+ ou -)	Valores de TCEP com transferências realizadas ao FES (-)	Valores de estabelecimentos sob gestão estadual (-)	Valores retidos no Fundo Nacional de Saúde (-)	Valores recebidos de outras UFs (+)	Total
		Próprio	Referenciado							
320520	VILA VELHA	23.468.326,90	17.950.909,49	1.207.714,59	7.790.042,06	0,00	47.046.026,73	0,00	0,00	3.370.966
320530	VITÓRIA	28.827.516,32	96.915.459,63	13.601.074,43	8.794.036,60	0,00	138.252.270,98	0,00	0,00	9.895.816
<b>TOTAL</b>										
101.550.555										

*Jose Tadeu Marinc*  
 Secretário de Estado da Saúde  
 SESA

*Liz Carlos Reblin*  
 Presidente do COBENS-ES

QUADRO 05 - PPI ASSISTENCIAL  
 DETALHAMENTO DOS VALORES A SEREM DESCONTADOS DA PPI DOS MUNICÍPIOS  
 EM FUNÇÃO DE ESTABELECIMENTOS SOB GESTÃO ESTADUAL (valores anuais)

Competência: 201106

UF: ES

IBGE	Município	Valor anual a ser destinado ao Fundo de Saúde
320035	ALTO RIO NOVO	224.322,82
320080	BAIXO GUANDU	2.094.032,60
320115	BREJETUBA	460.696,59
320120	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	50.730.240,39
320130	CARIACICA	16.325.171,45
320170	CONCEIÇÃO DO CASTELO	556.851,36
320180	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	164.440,43
320200	DORES DO RIO PRETO	218.649,10
320225	GOVERNADOR LINDENBERG	336.356,42
320230	GUAÇUÍ	3.317.423,13
320240	GUARAPARI	8.031.151,97
320250	IBIRAÇU	355.447,89
320255	IBITIRAMA	378.938,93
320260	ICONHA	780.818,88
320280	ITAPEMIRIM	2.601.695,95
320290	ITARANA	735.705,22
320300	IUNA	2.222.434,06
320310	JERÔNIMO MONTEIRO	643.390,87
320316	LARANJA DA TERRA	520.604,98
320332	MARATAIZES	1.355.590,14
320334	MARECHAL FLORIANO	490.076,17
320350	MONTANHA	1.320.167,75
320360	MUCURICI	535.191,03
320410	PINHEIROS	1.428.305,91
320425	PONTO BELO	263.119,61
320430	PRESIDENTE KENNEDY	341.044,13
320440	RIO NOVO DO SUL	626.767,09
320450	SANTA LEOPOLDINA	642.817,10
320465	SÃO DOMINGOS DO NORTE	302.927,31
320490	SÃO MATEUS	8.797.607,34
320500	SERRA	30.582.038,58
320501	SOORETAMA	604.517,68

*[Handwritten signatures]*


QUADRO 05 - PPI ASSISTENCIAL  
 DETALHAMENTO DOS VALORES A SEREM DESCONTADOS DA PPI DOS MUNICÍPIOS  
 EM FUNÇÃO DE ESTABELECIMENTOS SOB GESTÃO ESTADUAL (valores anuais)


UF: ES

Competência: 201106

IBGE	Município	Valor anual a ser destinado ao Fundo de Saúde
320515	VILA PAVÃO	321.435,93
320517	VILA VALÉRIO	581.745,07
320520	VILA VELHA	47.046.026,73
320530	VITÓRIA	138.252.270,98
<b>TOTAL</b>		<b>324.190.021,59</b>

Obs: o valor anual inclui unidades próprias sob gerência e gestão estadual e privadas/filantropicas sob gestão estadual.

  
 Luiz Carlos Reblin  
 Presidente do COMEIS-ES

  
 José Tadeu Marino  
 Secretário de Estado da Saúde  
 SESA

QUADRO 08 - PPI ASSISTENCIAL  
 TOTALIZAÇÃO DOS VALORES DE REPASSE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (valores anuais)

UF: ES

Competência: 201106

Origem do dado	Total
Quadro 02	12.810.428,78
Quadro 05	304.135.205,89
Quadro 04	0,00
Quadro 02	0,00
<b>TOTAL</b>	
	316.945.634,67

Obs.: Caso existam recursos sob gestão estadual retidos no Fundo Nacional de Saúde, eles serão descontados do item "Valores a receber referentes a estabelecimentos sob gestão estadual".

*José Tadeu Marino*  
 Secretário de Estado de Saúde  
 SESA

*Luiz Carlos Reblin*  
 Presidente do COSEMS-ES



PORTARIA Nº 1.036, DE 4 DE MAIO DE 2011

Estabelece recurso anual destinado ao custeio de Nefrologia do Estado de São Paulo.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 1.112/GM/MS, de 13 de junho de 2002, que determina que os procedimentos da Tabela do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS, do Grupo Terapia Renal Substitutiva - TRS, sejam financiados com recursos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC);

Considerando a Portaria nº 677/SAS/MS, de 9 de dezembro de 2010, que redefine os limites financeiros destinados ao custeio da Terapia Renal Substitutiva (TRS), dos Estados, Distrito Federal e Municípios; e

Considerando a Portaria nº 184/SAS/MS, de 29 de abril de 2011, que habilita no Estado de São Paulo o Hospital Infantil Darry Vargas, como Serviço de Nefrologia, CNES 2071371; resolve:

Art. 1º Estabelecer recurso anual no montante de R\$ 723.400,00 (setecentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais), destinado ao custeio da Nefrologia do Estado de São Paulo (SP).

Art. 2º Estabelecer que os recursos orçamentários objeto desta Portaria corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585-0033 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade do Estado de São Paulo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência abril de 2011.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

PORTARIA Nº 1.037, DE 4 DE MAIO DE 2011

Estabelece recurso anual destinado ao custeio da Nefrologia do Estado do Espírito Santo.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 1.112/GM/MS, de 13 de junho de 2002, que determina que os procedimentos da Tabela do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS, do Grupo Terapia Renal Substitutiva - TRS, sejam financiados com recursos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC); e

Considerando a Portaria nº 677/SAS/MS, de 9 de dezembro de 2010, que redefine os limites financeiros destinados ao custeio da Terapia Renal Substitutiva (TRS), dos Estados, Distrito Federal e Municípios; e

Considerando a Portaria nº 141/SAS/MS, de 13 de abril de 2011, que habilita no Estado do Espírito Santo, a Unidade de Terapia Renal Substitutiva de São Mateus, como Serviço de Nefrologia, CNES 6478387; resolve:

Art. 1º Estabelecer recurso anual no montante de R\$ 2.643.937,52 (dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), destinados ao custeio da Nefrologia do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Estabelecer que os recursos orçamentários objeto desta Portaria corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585-0033 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade do Estado do Espírito Santo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência abril de 2011.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

PORTARIA Nº 1.039, DE 4 DE MAIO DE 2011

Estabelece recurso financeiro anual a ser incorporado ao Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Piauí, destinado ao incentivo financeiro de custeio da etapa II das Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos (OPO).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 2.601/GM/MS, de 21 de outubro de 2009 que institui, no âmbito do Sistema Nacional de Transplantes, o Plano Nacional de Implantação das Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos - OPO e o cumprimento do art. 3º relativo à etapa I;

Considerando a Portaria nº 3.205/GM/MS, de 20 de outubro de 2010 que autoriza a liberação de recursos financeiros para o Estado do Piauí referentes ao incentivo previsto no art. 3º da Portaria nº 2.601/GM, de 21 de outubro de 2009 que institui, no âmbito do Sistema Nacional de Transplantes, o Plano Nacional de Implantação das Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos - OPO; e

Considerando a avaliação da Secretaria de Atenção à Saúde - Departamento de Atenção Especializada/Coordenação-Geral do Sistema Nacional de Transplantes, resolve:

Art. 1º Estabelecer recurso financeiro anual, no montante de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), a ser incorporado ao Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Piauí, destinado ao incentivo financeiro de custeio da etapa II das Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos (OPO), conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, ao Fundo Estadual de Saúde do Piauí, do valor mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor descrito no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

§ 1º A partir do segundo ano o repasse mensal ficará condicionado à demonstração pela OPO do cumprimento das metas pactuadas com a Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos - CNCDO do Estado do Piauí.

§ 2º O não cumprimento das metas pactuadas resultará na suspensão do repasse do incentivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência janeiro de 2011.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

PORTARIA Nº 1.038, DE 4 DE MAIO DE 2011

Estabelece recurso a ser incorporado ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade, dos Estados e Municípios

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e considerando a Portaria nº 160/SAS/MS, de 27 de abril de 2011, que habilita e reclassifica lotes de Unidade de Tratamento Intensivo - UTI, nos Estados e Municípios, resolve:

Art. 1º Estabelecer recursos financeiros no montante anual de R\$ 96.419.407,68 (noventa e seis milhões, quatrocentos e dezesseis mil quatrocentos e sessenta e oito centavos), a ser incorporado ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios, conforme descrito no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, do valor mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) do montante estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência abril de 2011.

ALEXANDRE ROCHA DOS SANTOS PADILHA

ANEXO

Table with columns: UF, ESTADO/MUNICÍPIO, GESTÃO, VALOR ANUAL. Lists states and municipalities with their respective annual values.

Summary table with columns: Município, Quantidade de OPO, Valor Anual. Totals for DF and total.

PORTARIA Nº 1.040, DE 4 DE MAIO DE 2011

Estabelece recurso anual destinado ao custeio da Nefrologia do Estado do Rio de Janeiro.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 1.112/GM/MS, de 13 de junho de 2002, que determina que os procedimentos da Tabela do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS, do Grupo Terapia Renal Substitutiva - TRS, sejam financiados com recursos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação -FAEC;

Considerando a Portaria nº 677/SAS/MS, de 9 de dezembro de 2010, que redefine os limites financeiros destinados ao custeio da Terapia Renal Substitutiva - TRS, dos Estados, Distrito Federal e Municípios; e

Considerando a Portaria nº 176/SAS/MS, de 29 de abril de 2011, que habilita, no Estado do Rio de Janeiro, a Unidade de Terapia Renal de SC LTDA, como Serviço de Nefrologia, CNES 6466931; resolve:

Art. 1º Estabelecer recurso anual no montante de R\$ 4.038.060,00 (quatro milhões, trinta e oito mil e sessenta reais), destinado ao custeio da Nefrologia do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Definir que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585-0033 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência abril de 2011.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA